

DECRETO N° 7.149, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

**CORRIGE O VALOR DA UFM –
UNIDADE FISCAL MUNICIPAL.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei nº 326, de 18 de dezembro de 2002, que estabelece o reajuste anual do valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM;

CONSIDERANDO o dever do Chefe do Poder Executivo de zelar pela correta administração pública e pela atualização dos instrumentos fiscais do Município;

CONSIDERANDO a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no percentual de **4,18% (quatro vírgula dezoito por cento)**, no período de referência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para R\$ **19,24 (dezenove reais e vinte e quatro centavos).**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 02 de janeiro de 2026.



LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal